



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 394/2016

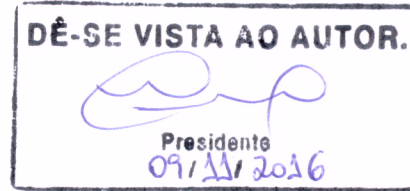
Processo nº 28.917-7/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOO) 07/NOV/2016 17:01 076364



Jundiaí, 04 de novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **471/2016**, da lavra do ilustre Vereador **PAULO MALERBA**, sobre a regularidade do imóvel localizado na Rua do Retiro, nº 3000 (Jardim das Hortênsias), vimos apresentar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos, conforme informações prestadas pelas respectivas secretarias:

A Secretaria Municipal de Finanças informa que a Anhanguera Educacional Ltda., detém Licença para Localização e Funcionamento em horário normal e especial sob o nº 80.351-0 e a Use Park JundPark Estacionamento S/S Ltda., detém Inscrição Tributária sob nº 80.727-3, no referido endereço.

A Secretaria Municipal de Obras informa que a edificação onde encontra-se instalada a Instituição de Ensino Anhanguera foi aprovada em 2005, através do processo nº 5455/2001, referente a aprovação de Projeto para Ampliação e emissão de Alvará de Execução de Obra Particular. Em 2007 o projeto foi reprovado devido um acréscimo na área construída e foi emitido o Alvará nº 1717/2007, em 2009 o referido projeto foi reprovado com novo acréscimo de área e foi emitido o Alvará nº 19/2009 e finalmente em 2010 foi liberado um Habite-se Parcial sob o nº 1837/2010. Em 2014 foi solicitado, pelo requerente, uma reaprovação do processo, com alterações no projeto, mas não obteve aprovação, pois o mesmo foi devidamente enquadrado na Lei nº 7.763/2010.

Em 05 de fevereiro de 2015 o proprietário do imóvel foi notificado através do Auto Integrado 10290, a apresentar o alvará de execução de obra particular de ampliação, e também teve a sua obra embargada, pois a mesma foi iniciada sem o devido alvará. Em 03 de fevereiro de 2016 foi emitida a multa através do AIIM 2336, por prosseguimento de obra embargada.

Em 16 de dezembro de 2015 foi protocolado o processo nº 35.382/2015, referente a aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e em 23/06/2015 foi protocolado o processo nº 18.702/2015, referente a aprovação de Relatório Impacto Trânsito – RIT.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente tem a informar que a atividade de ensino Anhanguera Educacional foi enquadrada na obrigatoriedade de apresentação dos estudos EIV/RIV e RIT atendeu às exigências em processos específicos aguardando a finalização dos estudos por parte da secretaria responsável para que possa dar prosseguimento com a definições das ações mitigatórias necessárias aos impactos que vem sendo identificados em avaliação conjunta com a Secretaria Municipal de Transportes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Ofício GP.L nº 394/2016 - Processo nº 28.917-7/2016 – Req. 471 – fls. 2)

Por fim a Secretaria Municipal de Transportes esclarece que os estudos do Relatório de Impacto de Trânsito estão ocorrendo conforme processo nº 18.702-7/2015 que encontra-se na Secretaria Municipal de Obras para que seja incorporado pelo empreendedor a necessidade de indicação no projeto de construção de edifício garagem para suprir a demanda de veículos que ficam estacionados nas vias do entorno da Faculdade, bem como para vagas de embarque e desembarque para fretados, vans e vagas para motos.

A Secretaria realizou pesquisa no entorno da Faculdade e constatou 522 veículos de alunos estacionados, desta forma o comunique-se emitido considerou que além de 949 vagas existentes a Faculdade deverá acrescentar as 522 vagas constatadas, mais o acréscimo de 151 vagas devido a ampliação da escola, abrangendo 15 vagas para ônibus e ainda 40 vagas para vans.

Para a demanda de professores e prestadores de serviço indicada no relatório em análise o comunique-se solicitou a indicação em projeto de seu acesso pela Rua do Retiro e está aguardando as modificações para continuidade da análise.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A